PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.665/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHERIO CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL Á POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Por esta Lei, fica o Município de João Pinheiro MG autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a **POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS,** no valor a subvencionar de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos em 10 (dez) parcelas, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, a serem pagas até 31/12/2013.

Art. 2° O repasse será feito mensalmente até o 15° dia útil do mês.

Art. 3° As despesas correrão por conta das dotações do Orçamento de 2013.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de fevereiro de 2013.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal